

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 044/2023

Dispõe sobre a dispensa de controle de frequência por meio de ponto eletrônico do servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 056/2021 de 19 de julho de 2021, institui o sistema de controle de frequência por meio de ponto eletrônico;

CONSIDERANDO que o inciso VI do §6º do Dec. Municipal 056/2021, permite a dispensa de registro de ponto eletrônico, mediante justificativa e autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que a servidora Edene Valéria dos Reis Araújo exerce atividades, inerentes ao cargo, fora da sede da prefeitura municipal que a impedem de registrar a frequência no ponto eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do controle de frequência por meio do ponto eletrônico, a servidora Edene Valéria dos Reis Araújo que é Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º - A servidora dispensada da marcação do ponto eletrônico não está desobrigada de cumprir a carga horária determinada, durante o expediente.

Art. 2º - DETERMINAR a continuidade do controle da frequência da servidora dispensada do registro do ponto eletrônico pelo meio convencional até então desenvolvido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 30 de maio de 2023.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL